

LEI Nº 3.262, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

Projeto de Lei nº 48/2024, de autoria do Vereador Jorge Luís Chicarelli Martin - PP

Dispõe sobre a transparência no pagamento de horas extras aos servidores públicos municipais e estabelece mecanismos de controle.

ISABEL CRISTINA ESCORCE, Prefeita Municipal de Pompeia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pompeia aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º O órgão responsável pela gestão de pessoal da Administração Pública Municipal fica obrigado a elaborar e disponibilizar relatórios detalhados sobre os pagamentos de horas extras realizados aos servidores públicos municipais.

Art. 2º Os relatórios deverão conter, no mínimo, as seguintes informações:

I - cargo e setor de lotação do servidor;

II - quantidade de horas extras pagas no período;

III - data, turno e justificativa para a realização das horas extras;

IV - valor total pago por setor;

V - documentação que comprove a efetiva prestação do serviço, como registro eletrônico de ponto.

Art. 3º Os relatórios deverão ser:

I - enviados mensalmente à Câmara Municipal para análise e fiscalização;

II - disponibilizados no Portal da Transparência, com dados anonimizados, conforme a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Art. 4º A Câmara Municipal poderá solicitar informações complementares ao Executivo Municipal, sempre que necessário, para fins de fiscalização e controle externo.

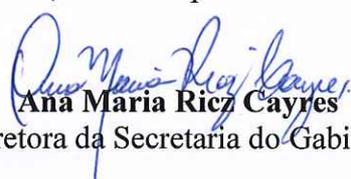
Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pompeia, 27 de dezembro de 2024.



ISABEL CRISTINA ESCORCE
Prefeita Municipal

Registrada na Secretaria do Gabinete, afixada e publicada no local de costume na data supra.



Ana Maria Ricz Cayres
Diretora da Secretaria do Gabinete

